



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 81/2009 (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 49, de 18.12.2007, do Conselho Nacional de Justiça, segundo a qual os órgãos do Poder Judiciário relacionados no art. 92, incisos II a VII, da Constituição Federal, devem organizar Plano de Gestão Estratégica,

CONSIDERANDO que um dos Objetivos Estratégicos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, definido na Resolução nº 288/2008, de 19.08.2008, consiste em aperfeiçoar o relacionamento institucional com o público interno e o externo,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **PRÊMIO NACIONAL TRT7 DE JORNALISMO**.

Art. 2º O certame é regulamentado pelo constante do anexo I deste ato.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Fortaleza, 30 de junho de 2009.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA.

Presidente do TRT 7ª Região

(*) Ato Consolidado Publicado no DEJT nº 277 de 20.07.2009, Caderno do TRT da 7ª Região.

(*) Alterado pelo Ato da Presidência nº 92/2009 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 277, 20 jul. 2009. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 266, 03 jul. 2009.
Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

ANEXO I

PRÊMIO NACIONAL TRT7 DE JORNALISMO

1. REGULAMENTO

O Prêmio Nacional TRT7 de Jornalismo é uma iniciativa do Tribunal Regional do Trabalho do Ceará - 7ª Região, com periodicidade anual, criado com o objetivo de estimular profissionais de jornalismo e os veículos de comunicação social para a abordagem de temas que tratam do Mundo do Trabalho, enfocando ações indutoras ao processo de desenvolvimento humano como instrumento da harmonia social.

A Edição 2009 do Prêmio Nacional TRT7 de Jornalismo tem como tema “O trabalho como valor social” e vai premiar os trabalhos que apresentem excelência jornalística, enfocando ações no Estado do Ceará que abordem, com profundidade e amplitude, o exercício de investigação jornalística em questões pertinentes ao tema.

Podem concorrer os trabalhos veiculados no Ceará no período de 1º de junho de 2009 a 10 de setembro de 2009.

O período de inscrição ocorrerá de 10 a 20 de setembro de 2009.

Os trabalhos de participantes de outras cidades do Ceará ou outros Estados deverão ser postados no Correio com data de postagem até o último dia de inscrição, com confirmação via *e-mail*.

O regulamento e o formulário de inscrição estão disponíveis no site do TRT/CE (www.trt7.jus.br) ou na sede do Tribunal, na Avenida Santos Dumont, 3384 - Aldeota - CEP 60150-162 - Fortaleza – Ceará, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h30.

Os trabalhos concorrentes deverão ser encaminhados à Assessoria de Comunicação Social do Tribunal Regional do Trabalho do Ceará, na Avenida Santos Dumont, 3384 - 1º Andar do Anexo I - Aldeota - CEP 60150-162 - Fortaleza - Ceará, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h30.

2. PARTICIPAÇÃO

Podem participar do Prêmio Nacional TRT7 de Jornalismo, os jornalistas profissionais com registro no Ministério do Trabalho e Emprego e os estudantes de Jornalismo regularmente matriculados em instituições de Ensino Superior.

3. CATEGORIAS

O Prêmio Nacional TRT7 de Jornalismo 2009 abrange cinco categorias:

- a) Jornalismo Impresso;**
- b) Telejornalismo;**
- c) Radiojornalismo;**
- d) Fotojornalismo;**
- e) Universitário (Estudante de Jornalismo).**



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 266, 03 jul. 2009. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

4. INSCRIÇÕES

Cada participante poderá concorrer em apenas uma categoria, com até 03 (três) trabalhos, que não deverão ter sido premiados em concursos anteriores;

4.1 Jornalismo Impresso: A inscrição será feita mediante entrega de 05 (cinco) exemplares originais da reportagem ou série de reportagens publicadas, em que estejam visíveis o nome do veículo, do autor e a data de publicação. Nos casos de matérias publicadas sem assinatura ou sob pseudônimo, a autoria deverá ser atestada em declaração por escrito assinada pela direção ou chefia dos veículos;

4.2 Telejornalismo: A inscrição será feita mediante apresentação de 05 (cinco) cópias em DVD da matéria exibida, com a chamada do apresentador, com suas respectivas transcrições impressas, também em 05 (cinco vias). O trabalho deve ser acompanhado de uma declaração do diretor de jornalismo responsável, confirmando os nomes dos componentes da equipe de produção.

4.3 Radiojornalismo: A inscrição será feita mediante entrega de 05 (cinco) exemplares originais da reportagem em CD, com suas respectivas transcrições impressas, também em 05 (cinco) vias. O trabalho deve ser acompanhado de uma declaração do diretor de jornalismo responsável, confirmando os nomes dos componentes da equipe de produção.

4.4 Fotojornalismo: A inscrição será feita mediante entrega de 05 (cinco) exemplares originais das fotografias que compõem o ensaio, em papel fotográfico no tamanho 15x21cm, bem como cinco cópias do jornal, revista ou outra publicação impressa ou eletrônica, onde foi veiculado o referido ensaio, com a comprovação da autoria do trabalho.

4.5 Universitário - Estudante de Jornalismo: A inscrição será feita mediante entrega de 05 (cinco) exemplares originais do trabalho concorrente (apresentação impressa, CD ou DVD), publicado em veículo laboratório como jornal, emissora de televisão universitária ou rádio universitária.

O trabalho deve ser acompanhado de uma declaração do professor da disciplina, confirmando seu(s) autor (es);

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar o número do seu registro profissional, ou filiação a sua instituição representativa, com exceção dos estudantes, que deverão apresentar número de matrícula da sua Faculdade.

Os trabalhos não serão devolvidos e o Tribunal Regional do Trabalho do Ceará – 7ª Região poderá utilizar as matérias vencedoras em publicações locais e sites;

No ato da inscrição, os concorrentes devem declarar os nomes dos profissionais ou estudantes realizadores da matéria;

Por ocasião da inscrição, os autores das matérias e trabalhos reconhecem a legitimidade deste Regulamento, aceitando suas regras, como também reconhecem a soberania da Comissão Julgadora do Prêmio.



5. PREMIAÇÃO

5.1 O Prêmio Nacional TRT7 de Jornalismo terá seu resultado conhecido no dia 30 de setembro de 2009 e distribuirá os seguintes prêmios, em valores brutos:

- Para o segundo colocado um computador *Notebook*;

a) Jornalismo Impresso para o vencedor em reportagem de jornal ou revista:

- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o jornalista ou equipe premiada e certificados individuais para cada integrante;

~~- Para o segundo colocado um computador *Notebook*;~~

- Para o segundo colocado um computador *Notebook* no valor máximo de R\$ 2.000,00 ou a quantia em dinheiro; (Redação dada pelo Ato nº 92/2009)

b) Telejornalismo para o vencedor em reportagem de televisão:

- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a equipe premiada e certificados individuais para cada integrante;

~~- Para o segundo colocado um Computador *Notebook*;~~

- Para o segundo colocado um Computador *Notebook* no valor máximo de R\$ 2.000,00 ou a quantia em dinheiro; (Redação dada pelo Ato nº 92/2009)

c) Radiojornalismo para o vencedor em reportagem para rádio:

- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a equipe premiada e certificados individuais para cada integrante;

~~- Para o segundo colocado um Computador *Notebook*;~~

- Para o segundo colocado um Computador *Notebook* no valor máximo de R\$ 2.000,00 ou a quantia em dinheiro; (Redação dada pelo Ato nº 92/2009)

d) Fotojornalismo para o autor de ensaio em fotojornalismo:

- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o autor do ensaio e certificado;

~~- Para o segundo colocado um Computador *Notebook*;~~

- Para o segundo colocado um Computador *Notebook* no valor máximo de R\$ 2.000,00 ou a quantia em dinheiro; (Redação dada pelo Ato nº 92/2009)



e) **Universitário** para o vencedor com trabalho acadêmico de estudante de Jornalismo:

- R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o autor e certificado;

~~- Para o segundo colocado um Computador *Notebook*;~~

- Para o segundo colocado um Computador *Notebook* no valor máximo de R\$ 2.000,00 ou a quantia em dinheiro. (Redação dada pelo Ato nº 92/2009)

Em caso de empate, a Comissão Julgadora decidirá qual trabalho será o vencedor.

6 JULGAMENTO

6.1 A Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora serão compostas por cinco membros, indicados e nomeados pelo Tribunal Regional do Trabalho do Ceará - 7ª Região, em portaria assinada pelo presidente do TRT-CE.

6.2 A Comissão Julgadora se reunirá no mês de setembro de 2009, em data que for escolhida pelos seus membros, quando fará a escolha dos vencedores, sendo o resultado do Concurso divulgado no dia 30 de setembro de 2009.

6.3 As reportagens inscritas serão avaliadas considerando-se os seguintes critérios:

- a) qualidade técnica da forma e conteúdo;
- b) profundidade da abordagem;
- c) amplitude e atualidade do trabalho investigativo realizado;
- d) multiplicidade de fontes;
- e) enfrentamento das conseqüências sociais e humanas;
- f) contextualização socioeconômica;
- g) propositura de soluções.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O ato de inscrição implica automática aceitação das regras estabelecidas neste Regulamento e aceitação das decisões que vierem a ser tomadas pelas Comissões Organizadora e Julgadora.

7.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Prêmio, salvo os casos pertinentes ao julgamento dos trabalhos, que serão decididos pela Comissão Julgadora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Fortaleza, 30 de junho de 2009.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Presidente do TRT 7ª Região

